



# Esposende Investe

ESPOSENDE camara municipal  
SDL serviço de desenvolvimento local

Esposende Ambiente

NOTA INFORMATIVA 112

DEZEMBRO 2018

## Sistema de Incentivos às empresas Portugal 2020

### Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Sistema de Incentivos – Projetos de Formação em Processos de Inovação (aviso n.º 18/SI/2017)	Prorrogado até 28 de dezembro de 2018
CLUBE DE FORNECEDORES BOSCH – Aviso Dedicado à Qualificação de Redes de Fornecedores (Aviso 02/SI/2018)	Até 28 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Projetos em CoPromoção – Iniciativa Clube de Fornecedores (Aviso 03/SI/2018)	Até 28 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos “Inovação Produtiva” – Iniciativa Clube de Fornecedores (Aviso 04/SI/2018)	Até 28 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos “Qualificação das PME” – Iniciativa Clube de Fornecedores (Aviso 05/SI/2018)	Até 28 de dezembro de 2018
Projetos Autónomos de Formação (aviso 22/SI/2017)	Prorrogado até 28 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos – “Qualificação das PME” – “VALE INDÚSTRIA 4.0” (Aviso n.º 29/SI/2018)	Até 28 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos – “Inovação Produtiva” (Aviso n.º 16/SI/2018)	Até 30 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos – “Empreendedorismo Qualificado e Criativo” (Aviso n.º 17/SI/2018)	Até 30 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico – Proteção de Direitos de Propriedade Intelectual – Projetos Individuais (Aviso 23/SI/2017)	Até 31 de dezembro de 2018
Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica – PI 1.1 – Proteção de Direitos de Propriedade Intelectual – Projetos Individuais (Aviso 04/SAICT/2017)	Até 31 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Projetos Demonstradores Individuais – Selos de Excelência (Fase 2 do SME Instrument) (Aviso n.º 19/SI/2018)	Até 25 de janeiro de 2019
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – I&D Empresarial/Projetos de I&D Industrial à Escala Europeia (Aviso n.º 18/SI/2018)	Até 29 de março de 2019
Clubes de Fornecedores – Seleção de Redes para a Consolidação de Clubes de Fornecedores (Aviso n.º 28/SI/2018)	Até 31 de dezembro de 2019
Sistema de Incentivos “Qualificação das PME” – “Vale Economia Circular” (Aviso n.º 20/SI/2018)	Até à receção do número máximo de candidaturas indicado no Aviso
Sistema de Incentivos “Qualificação das PME” – “Vale Comércio” (aviso n.º 21/SI/2018)	Até à receção do número máximo de candidaturas indicado no Aviso



Concursos/Apoios	Prazo
Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (ICDT) – PI 1.1 e Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Internacionalização de I&D – Projetos Individuais (Aviso n.º 11/SI/2015)	Decorre em contínuo
Processo de Acreditação de Entidades para Prestação de Serviços – Projeto Simplificado “Vale” (Aviso n.º SI-99-2015-22)	Decorre em contínuo
Sistema de Incentivos – Proteção de Direitos da Propriedade Industrial – Projetos Individuais (Aviso n.º 17/SI/2015)	Decorre em contínuo

## Iniciativas nacionais para o setor empresarial

### Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Fundo Azul – Estudos de Investigação e Desenvolvimento Científico E Tecnológico para as novas áreas emergentes da economia do Mar ( <a href="https://www.dgpm.mm.gov.pt/fundo-azul">https://www.dgpm.mm.gov.pt/fundo-azul</a> )	Em contínuo
Linha de Apoio à Qualificação da Oferta 2017-2018 ( <a href="http://www.turismodeportugal.pt">http://www.turismodeportugal.pt</a> )	Até 31 de dezembro de 2018
Linha de Apoio à Sustentabilidade (Despacho Normativo n.º 18/2017 de 24 de outubro)	Até 31 de dezembro de 2018
Casa Eficiente 2020 ( <a href="https://casaeficiente2020.pt">https://casaeficiente2020.pt</a> )	Até 2021

## Programa Operacional Mar 2020

### I. APOIO AO DOMÍNIO DA TRANSFORMAÇÃO DOS PRODUTOS DA PESCA E DA AQUICULTURA (Aviso n.º 26/2018)

#### OBJETIVOS:

Reforçar a competitividade das empresas integradas no setor da transformação dos produtos da pesca e da aquicultura, nomeadamente promovendo a eficiência energética, fomentando a inovação e potenciando a valorização dos produtos e a melhoria dos processos produtivos.

#### BENEFICIÁRIOS:

Podem apresentar candidaturas à presente medida as PME cuja atividade se enquadre num dos seguintes códigos de atividade económica:

10201 Preparação de produtos da pesca e da aquicultura.

10202 Congelação de produtos da pesca e da aquicultura.

10203 Conservação de produtos da pesca e da aquicultura em azeite e outros óleos vegetais e outros molhos.

10204 Salga, secagem e outras atividades de transformação de produtos da pesca e aquicultura.

10411 Produção de óleos e gorduras animais brutos (Relativa a produtos da pesca e da aquicultura).

10414 Refinação de azeite, óleos e gorduras (Relativa a produtos da pesca e da aquicultura).

109 Fabricação de alimentos para animais (relativa a produtos da pesca e da aquicultura).

10850 Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados (Relativa a produtos da pesca e da aquicultura).

#### TIPOLOGIA DAS OPERAÇÕES:

- Contribuir para a poupança de energia ou a redução do impacto no ambiente, incluindo o tratamento dos resíduos;
- Melhorar a segurança, a higiene, a saúde e as condições de trabalho;
- Apoiar a transformação de capturas de peixe comercial que não possa ser destinado ao consumo humano;
- A transformação de subprodutos resultantes das principais atividades de transformação;
- A transformação de produtos da aquicultura biológica em aplicação dos artigos 6.º e 7.º do Regulamento (CE) n.º 834/2007 do

Conselho, de 28 de junho de 2007;

- f) Dar origem a produtos novos ou melhorados, a processos novos ou melhorados, ou a sistemas de gestão e organização novos ou melhorados.

**FORMA E NÍVEL DOS APOIOS:**

- a) Os apoios públicos revestem a forma de subvenção não reembolsável;
- b) As despesas realizadas são comparticipadas em 50%;
- c) O apoio público é limitado a 1.333.333,33€/operação, o que corresponde a 1.000.000,00€ de FEAMP por operação.

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** Até **08 de fevereiro de 2019**.

## II. APOIO À AQUICULTURA BIOLÓGICA, À CONVERSÃO PARA SISTEMAS DE ECOGESTÃO E AUDITORIA E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS PELA AQUICULTURA (Aviso n.º 25/2018)

**OBJETIVOS:**

Desenvolvimento de uma aquicultura biológica ou eficiente em termos energéticos, bem como a prestação de serviços ambientais pela aquicultura.

**BENEFICIÁRIOS:**

Empresas aquícolas.

**TIPOLOGIA DAS OPERAÇÕES:**

- a) No âmbito da aquicultura biológica, da conversão para sistemas de ecogestão e auditoria são suscetíveis de apoio as operações enquadráveis numa das seguintes tipologias:
  - i) Conversão dos métodos de produção aquícola convencionais para a aquicultura biológica;
  - ii) Participação nos sistemas de ecogestão e auditoria da União (EMAS) criados pelo Regulamento (CE) n.º 761/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de março de 2001.
- b) No âmbito da prestação de serviços ambientais pela aquicultura são suscetíveis de apoio as operações enquadráveis numa das seguintes tipologias:
  - i) Métodos aquícolas compatíveis com necessidades ambientais específicas e sujeitos a requisitos de gestão específicos resultantes da designação de zonas NATURA 2000 nos termos das Diretivas 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992 e 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009;
  - ii) Participação na conservação e reprodução *ex situ* de animais aquáticos, no âmbito de programas de conservação e restauração da biodiversidade elaborados pelas autoridades públicas, ou sob a sua supervisão;
  - iii) Operações aquícolas que incluam a conservação e a melhoria do ambiente e da biodiversidade, assim como a gestão da paisagem e das características tradicionais das zonas aquícolas.

**FORMA E NÍVEL DOS APOIOS:**

Os apoios públicos revestem a forma de subvenção não reembolsável e corresponde à compensação apurada nos termos previstos nos anexos I e II ao regulamento anexo à Portaria n.º 117/2016, de 29 de abril, consoante a operação se enquadre no n.º 1 ou no n.º 2 do artigo 4.º da citada Portaria.

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** Até **08 de fevereiro de 2019**.

# Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020

## I. INVESTIMENTOS DE JOVENS AGRICULTORES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA – Setor da Viticultura (Anúncio n.º 03/Ação 3.1.2/2018)

**OBJETIVOS:**

- a. Reforçar a viabilidade das explorações agrícolas, promovendo a inovação, a formação, a capacitação organizacional e o redimensionamento das empresas;
- b. Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e segurança no trabalho;
- c. Apoiar a instalação de novas plantações de vinhas, devidamente autorizadas.

**BENEFICIÁRIOS:**

Micro ou pequenas empresas, quer se trate de pessoa singular ou coletiva.

**TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR:**

A tipologia da intervenção a apoiar respeita a investimentos nas explorações agrícolas cujo valor total seja superior a 25.000,00€.

**FORMA E NÍVEL DOS APOIOS A CONCEDER:**

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável para os investimentos elegíveis até 700.000,00€ por beneficiário e de subvenção reembolsável no que exceder aquele montante, até ao valor máximo de 5.000.000,00€ de investimento elegível por beneficiário. A estes valores será deduzido o valor aprovado em concursos anteriores.

Os níveis de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível dos investimentos propostos no pedido de apoio, em percentagem, são os constantes no Anexo II da Portaria n.º 118/2018, de 30 de abril.

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** Até **31 de dezembro de 2018**.

## II. JOVENS AGRICULTORES – Setor da Viticultura (Anúncio n.º 03/Ação 3.1/2018)

**OBJETIVOS:**

- Fomentar a renovação e o rejuvenescimento das empresas agrícolas;
- Aumentar a atratividade do setor agrícola aos jovens, promovendo o investimento, o apoio à aquisição de conhecimentos e a participação no mercado;
- Contribuir para a reorganização e dinamização económica do setor da vinha, apoiando a instalação de Jovens com investimentos em novas plantações de vinhas, devidamente autorizadas.

**BENEFICIÁRIOS:**

Jovem agricultor que, à data da apresentação da candidatura, tenha idade compreendida entre os 18 e os 40 anos inclusive, que se instale pela primeira vez numa exploração agrícola.

**FORMA E NÍVEL DOS APOIOS A CONCEDER:**

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável.

Os níveis de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, são os constantes do artigo 7.º da Portaria n.º 31/2015, de 12 de fevereiro.

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** Até **31 de dezembro de 2018**.

## Legislação

**MAR:**

- Decreto-Lei n.º 93/2018, de 13 de novembro** – Aprova o novo Regime Jurídico da Náutica de Recreio.
- Despacho n.º 10865-C/2018, de 16 de novembro** – Determina o encerramento da pesca e interdição da captura a bordo e descarga de biqueirão (*Engraulis encrasicolus*) na subzona 9 do Conselho Internacional de Exploração do Mar, por qualquer embarcação, até às 00:00 horas de 7 de janeiro de 2019, inclusive.